

UMA ANÁLISE DO COTIDIANO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL, CONDIÇÕES E DESAFIOS: O caso do espaço sócio-ocupacional da Defensoria Pública do Estado do RN, Núcleo civil Natal / ANEXO II

Claudio Rogério dos Santos, UFRN. claudiopotiguarrn1@gmail.com
Maria Eduarda Medeiros Pereira, UFRN. mariaeduardacurrais@gmail.com

INTRODUÇÃO

O trabalho em questão trata-se de um breve estudo acerca do cotidiano do Serviço Social na Defensoria do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo Natal, no Anexo II, localizado na Rua Dr. Lauro Pinto, 371 - Lagoa Nova, Natal - RN, a partir da vivência nesse espaço sócio-ocupacional enquanto estagiários. Além disso, para a realização dessa análise será utilizado a pesquisa bibliográfica e documental, com a finalidade de fundamentação crítica para relacionar os desafios e contradições em que os/as profissionais do Serviço Social são submetidos (as).

OBJETIVOS

- Apreensão crítica do cotidiano do Serviço Social na Defensoria Pública do RN;
- Identificar os desafios e condições de trabalho imposta ao/a Assistente Social nesse espaço sócio-ocupacional;
- Relacionar a prática profissional com as legislações da profissão: Código de Ética e Lei 8.662/93.

RESULTADOS

Primeiramente, é importante ressaltar que, os/as Assistentes Sociais são contratados(as) por empresas terceirizadas, o que acarreta em um vínculo de trabalho precário, impactando tanto em uma baixa remuneração, como também na submissão desses profissionais a obrigações e tarefas que não são competências e atribuições privativas do/a Assistente Social (IAMAMOTO, s. d.). Ademais, o local destinado para que o Serviço Social (Assistente Social e estagiários/as) realize os atendimentos não é compatível com o que é descrito no Código de Ética e Lei de Regulamentação da profissão, a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 (CFESS, 1993). Por conseguinte, influencia na qualidade do atendimento prestado ao assistido (CUNHA, 2019).

Sendo assim, a rotina profissional do Serviço Social inicia com atendimentos em guichês, dispostos um ao lado do outro, e que à frente dessas cabines há as cadeiras para os próximos assistidos aguardarem a vez de serem chamados para o atendimento. Portanto, observa-se que não é um espaço sigiloso, tampouco permite a realização da escuta qualificada, já que possui várias pessoas naquele mesmo ambiente, conseqüentemente, provocando muito barulho.

Além disso, os relatos dos assistidos e orientações dos profissionais podem ser visualizados e ouvidos por qualquer pessoa que esteja nessa mesma área. Logo, resalta-se o seguinte trecho da Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006: "Art. 3º - O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo." (RESOLUÇÃO CFESS, p. 02, 2006).

Dessa forma, nota-se que o espaço oferecido pela Defensoria Pública do Estado do RN - Anexo II - para a realização de atendimentos da equipe do Serviço Social é antiético.

Nesse sentido, as conseqüências dessa situação, pode-se citar, o constrangimento do/a assistido, por conseguinte, o/a profissional por perceber esse aspecto no indivíduo não realizará sua intervenção da forma que necessitaria.

Outrossim, é que em parte do cotidiano profissional, o/a Assistente Social é requisitado(a) para desempenhar obrigações de secretariado e assessoria para os/as defensores(as), como por exemplo, verificar a pauta diária de audiência deste profissional, como também inserir no sistema essas audiências. Com isso, nota-se que são atividades que poderiam e cabem aos profissionais do Setor Jurídico realizar tal procedimento.



Portanto, o/a Assistente Social realiza atividades para além da realização do perfil sócio-econômico, o qual é necessário para requerer a Justiça Gratuita, como também orienta e presta encaminhamentos no sentido de viabilizar os direitos dos/as assistidos(as). No entanto, ressalta-se que é uma luta coletiva dos/as Assistentes Sociais no sentido de dar visibilidades das atribuições e competências da nossa profissão.

MÉTODOLOGIA

O presente trabalho refere-se a uma pesquisa qualitativa. Sendo assim, para a satisfação dos objetivos mencionados anteriormente será feito uma pesquisa bibliográfica e documental de parte dos/as autores(as) que discutem o objeto estudado e das legislações que orientam a profissão do(a) Assistente Social. Além disso, utilizamos o uso da fotografia, a fim de identificar e analisar os desafios e contradições do Serviço Social da Defensoria Pública do RN, a partir das condições de trabalho que são impostas para esses/as profissionais.

CONCLUSÃO

O Assistente Social desempenha um papel fundamental ao oferecer suporte e assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade que buscam acesso à justiça. O profissional de Serviço Social trabalha na promoção do bem-estar social, defendendo os Direitos Humanos e buscando a Justiça Social para os indivíduos e grupos mais vulneráveis da sociedade. No sistema de justiça da DPE, Anexo II, o/a profissional Assistente Social e o estagiário em Serviço Social, estão envolvidos em várias atividades e intervenções. O acolhimento e orientação são o primeiro ponto de contato para os assistidos em situação de hipossuficiência econômica que buscam acessar a justiça, mediando e facilitando em casos de conflitos familiares, questões de guarda, divórcio, usucapião, retificação de registro civil, ou, disputas de menor complexidade, buscando soluções amigáveis e acordos entre as partes envolvidas, para depois, encaminhar para serviços jurídicos. Logo, atua-se na defesa e garantia dos Direitos Humanos e da Justiça Social, trabalhando para sensibilizar a sociedade e os tomadores de decisão sobre questões relacionadas à vulnerabilidade e à desigualdade.

REFERÊNCIAS

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006**. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Diário Oficial da União. Brasília, 25 de agosto de 2006, n. 164. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/37>. Acesso em: 03 ago. 2023;

CORDEIRO, Marciel da Silva; CURITIBA, Aldisseia da Penha Alochio; SILVA, Angela Maria Caulyt Santos da. **Fotografia da Realidade Social: Contribuição à Formação do Assistente Social**. Anais do 6º Encontro Internacional de Política Social. 13º Encontro Nacional de Política Social. ISSN 2175-098X. Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional. Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl Marx para pensar a crise do capitalismo. Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018, p. 01-02;

CUNHA, Fernanda Tássia França da. **O Serviço social na Defensoria Pública: espaço sócio-ocupacional marcado pela contradição da viabilização dos direitos sociais e a precarização do trabalho profissional**. UFRN. Natal/RN. 2019, p. 01-106;

Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão. 10ª Edição. CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. 13 de Março de 1993. Brasília/DF, p. 01-62;

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócios ocupacionais do assistente social**. In: Serviço social: Direitos sociais e competências Profissionais. ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa Serviço social. (s. d.). P. 01-41; Instituição. Disponível em: <https://www.defensoria.rn.def.br/pagina/quem-somos>, acesso em: Agosto de 2023.